

**INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS
E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO
TEIXEIRA****EDITAL Nº 2, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2014
CERTIFICADO DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA
PORTUGUESA PARA ESTRANGEIROS - CELPE-BRAS**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA - Inep no exercício de suas atribuições, conforme estabelece os incisos II e VI, do art. 16, do Anexo I, do Decreto nº 6.317, de 20 de dezembro de 2007, e tendo em vista o disposto na Portaria do Ministro de Estado da Educação nº 1.350, de 25 de novembro de 2010, torna pública a realização do Exame para obtenção do Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (Celpe-Bras), de acordo com as normas deste Edital.

1. - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Exame para obtenção do Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros - Celpe-Bras, outorgado pelo Ministério da Educação-MEC, é regido pela Portaria Ministerial nº 1.350, de 25 de novembro de 2010, e por este Edital, que dispõe sobre as diretrizes, os procedimentos e os prazos desta aplicação do Exame.

1.1.1. O Inep poderá articular-se com o Ministério das Relações Exteriores para divulgação, promoção, aplicação, capacitação de coordenadores e examinadores do Exame Celpe-Bras nos países estrangeiros.

1.2. O Celpe-Bras obedecerá ao seguinte cronograma:

1.2.1. As inscrições serão realizadas das 15 horas do dia 10 de fevereiro às 23 horas e 59 minutos do dia 10 de março de 2014 obedecendo ao horário oficial de Brasília-DF.

1.2.2. As provas serão realizadas entre os dias 08 a 10 de abril de 2014.

1.3. A participação no Celpe-Bras é voluntária, destinada a estrangeiros e brasileiros cuja língua materna não seja a língua portuguesa, residentes no Brasil e no exterior, com no mínimo 16 (dezesseis) anos completos, na data de realização do Exame e escolaridade mínima equivalente ao ensino fundamental brasileiro completo.

1.4. Os interessados em participar do Exame poderão inscrever-se e selecionar o País e o Posto Aplicador onde irá realizar o Exame.

1.4.1. Não será admitido que o examinando faça a inscrição em um Posto Aplicador e realize o Exame em outro Posto Aplicador.

2 - DA ESTRUTURA DO EXAME

2.1. O Exame compõe-se de duas partes: Parte Escrita e Parte Oral.

2.1.1. A Parte Escrita é composta por quatro tarefas que exigem do examinando registro escrito em língua portuguesa, e que deverão ser realizadas em até três horas.

2.1.1.1. Duas tarefas da Parte Escrita integram compreensão oral e produção escrita (uma tarefa baseada em um vídeo e uma tarefa baseada em um áudio) e duas tarefas integram leitura e produção escrita.

2.1.2. A Parte Oral compreende uma atividade de interação face a face com duração de vinte minutos.

2.1.2.1. A atividade de interação é composta por duas etapas, sendo a primeira com duração de cinco minutos e a segunda com duração de quinze minutos. A primeira etapa consiste de uma conversa planejada a partir de interesses mencionados pelo examinando na ficha de inscrição e a segunda etapa consiste de três momentos de conversas sobre tópicos do cotidiano e de interesse geral, com base em elementos provocadores (fotos, cartuns, etc.).

2.2. O desempenho do examinando no Exame é classificado em quatro níveis de proficiência:

2.2.1. Intermediário - conferido ao EXAMINANDO que evidencia um domínio operacional parcial da língua portuguesa, demonstrando ser capaz de compreender e produzir textos orais e escritos sobre assuntos limitados, em contextos conhecidos e situações do cotidiano, podendo apresentar inadequações e interferências da língua materna e/ou de outra(s) língua(s) estrangeira(s) mais frequentes em situações desconhecidas, não suficientes, entretanto, para comprometer a comunicação;

2.2.2. Intermediário Superior - conferido ao EXAMINANDO que preenche as características descritas no nível intermediário, mas com inadequações e interferências da língua materna na fala e na escrita menos frequentes do que naquele nível;

2.2.3. Avançado - conferido ao EXAMINANDO que evidencia um domínio operacional amplo da língua portuguesa, demonstrando ser capaz de compreender e produzir de forma fluente textos orais e escritos sobre assuntos variados em contextos conhecidos e desconhecidos, podendo apresentar inadequações ocasionais principalmente em contextos desconhecidos, não suficientes, entretanto, para comprometer a comunicação;

2.2.4. Avançado Superior - conferido ao EXAMINANDO que preenche todos os requisitos do nível avançado, mas com inadequações na produção escrita e oral menos frequentes do que naquele nível.

2.3. De acordo com a pontuação obtida, o examinando será classificado nos seguintes níveis de proficiência:

Nível	Pontuação
Sem Certificação	0,00 a 1,99
Intermediário	2,00 a 2,75
Intermediário Superior	2,76 a 3,50
Avançado	3,51 a 4,25
Avançado Superior	4,26 a 5,00

2.4. O Exame Celpe-Bras certifica proficiência em língua portuguesa em todas as habilidades de forma integrada, a partir dos critérios de correção definidos no item 9 deste Edital.

3 - DAS INSCRIÇÕES

3.1. Antes de efetuar sua inscrição, o EXAMINANDO deverá ler este Edital, seus anexos e atos normativos neles mencionados, para certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a participação no Celpe-Bras e de que aceita todas as condições nele estabelecidas.

3.2. A inscrição será realizada exclusivamente via Internet, no endereço eletrônico <http://celpebras.inep.gov.br/inscricao>, disponível no período entre 15 horas do dia 10 de fevereiro e 23 horas e 59 minutos do dia 10 de março de 2014 obedecendo ao horário oficial de Brasília-DF.

3.3. Para que a inscrição seja validada, torna-se indispensável o cumprimento das seguintes etapas pelo interessado:

3.3.1. A primeira etapa: consiste no preenchimento correto de todos os dados solicitados, realizada exclusivamente via Internet.

3.3.1.1. O EXAMINANDO que prestar qualquer informação falsa ou inexata ao se inscrever no Exame ou que não satisfizer todas as condições estabelecidas neste Edital e demais instrumentos normativos, terá sua inscrição cancelada e anulados todos os atos dela decorrentes.

3.3.1.2. O Inep não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, por procedimento indevido do EXAMINANDO, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, sendo de responsabilidade exclusiva do EXAMINANDO acompanhar a situação de sua inscrição, bem como seu local de realização das provas.

3.3.2. A segunda etapa: consiste no pagamento da taxa de inscrição, de acordo com orientação disponível no Posto Aplicador escolhido no ato da inscrição.

3.3.3. A terceira etapa: consiste na entrega, até o dia 11 de março de 2014, de cópia de documento de identificação atual (passaporte, carteira de identidade para estrangeiro ou documento oficial de identidade do país onde reside) e comprovante de pagamento da taxa de inscrição no Posto Aplicador (Anexo I deste Edital) onde o Exame será realizado.

3.3.3.1. A cópia do documento de identificação entregue na terceira etapa deverá ser o mesmo documento informado no preenchimento dos dados na primeira etapa.

3.4. Em nenhuma hipótese será permitida a inscrição condicional ou fora do prazo.

3.5. A inscrição implica o compromisso tácito do EXAMINANDO em aceitar as condições estabelecidas para a realização e avaliação do Exame, de acordo com este Edital.

4 - DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

4.1. É responsabilidade do coordenador do POSTO APLICADOR:

a) A verificação do correto preenchimento dos dados informados pelo EXAMINANDO no sistema eletrônico de inscrição;

b) A verificação do documento de identificação atual (passaporte, carteira de identidade para estrangeiro ou documento oficial de identidade do país onde reside);

c) O agendamento da prova da Parte Oral do Exame;

d) A homologação das inscrições via sistema eletrônico, até o dia 13 de março de 2014; e

e) Contatar o Inep no caso de necessidade de atendimento diferenciado.

4.2. É responsabilidade exclusiva do EXAMINANDO acompanhar a situação da sua inscrição no endereço eletrônico <http://celpebras.inep.gov.br/inscricao>.

5 - DO ATENDIMENTO DIFERENCIADO

5.1. O Inep, nos termos da legislação vigente, assegurará atendimento diferenciado aos EXAMINANDOS que deles comprovadamente necessitarem.

5.2. O EXAMINANDO que necessite de atendimento diferenciado deverá, no ato da inscrição:

5.2.1. Informar, em campo próprio do sistema de inscrição, a necessidade que motiva a solicitação de atendimento diferenciado.

5.2.2. Disponibilizar documentos comprobatórios da situação de atendimento diferenciado declarada, quando da entrega da documentação de identificação prevista no item 3.3.3 deste Edital.

5.2.3. Estar ciente de que as informações prestadas devem ser exatas e fidedignas, sob pena de responder por crime contra a fé pública e de ser eliminado do Exame.

5.3. Caberá ao Posto Aplicador verificar a condição especial informada, contatar o Inep para averiguação do atendimento adequado e prover os recursos de acessibilidade segundo o princípio da razoabilidade.

5.4. O Inep reserva-se o direito de exigir, a qualquer tempo, documentos que atestem a necessidade do atendimento diferenciado declarado.

6 - DA REALIZAÇÃO DO EXAME

6.1. O Exame será realizado entre os dias 08 a 10 de abril de 2014, sendo:

a) O dia 08, no período matutino, reservado para a realização das provas da Parte Escrita do Exame; e

b) O dia 08, no período vespertino e os dias 09 e 10, reservados para a realização das provas da Parte Oral do Exame.

6.1.1. Instruções sobre o local e os horários do Exame - Parte Escrita e Parte Oral - serão obtidas pelo EXAMINANDO junto ao Posto Aplicador.

6.1.2. Caso haja algum imprevisto que impossibilite a realização das provas da Parte Oral de todos os EXAMINANDOS nos dias determinados no item 6.1, poderá ocorrer extensão para o(s) dia(s) imediatamente seguinte(s) deste período, a critério do coordenador do Posto Aplicador, desde que autorizado pelo Inep, de modo a não haver prejuízo à qualidade e ao cronograma da realização do Exame.

6.1.3. Em caso de inobservância das instruções, o EXAMINANDO terá sua inscrição cancelada, sem direito à restituição da taxa de inscrição.

6.1.4. A ausência do EXAMINANDO no local e horário de realização das provas indicados pelo Posto Aplicador acarretará sua eliminação do Celpe-Bras, sem direito à restituição da taxa de inscrição.

6.1.5. Para obtenção do certificado o EXAMINANDO deverá participar da realização das duas partes do Exame. A ausência em qualquer uma das provas acarretará sua eliminação automática do Celpe-Bras, sem direito à restituição da taxa de inscrição.

6.2. O EXAMINANDO somente poderá iniciar as provas da Parte Escrita após ler as instruções contidas no Caderno de Questões e no Caderno de Respostas, observadas a autorização do aplicador.

6.3. O EXAMINANDO deverá utilizar caneta esferográfica de tinta preta ou azul, fabricada em material transparente. Questões respondidas a lápis não serão corrigidas.

6.4. Durante a aplicação do Exame, o EXAMINANDO não poderá, sob pena de eliminação do Exame:

6.4.1. Realizar qualquer espécie de consulta ou comunicar-se com outros EXAMINANDOS durante o período das provas da Parte Escrita e da Parte Oral.

6.4.2. Portar livros, manuais, impressos, anotações e quaisquer dispositivos eletrônicos, tais como: agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, smartphones, tablets, ipod, pen drives, mp3 ou similar, gravadores, alarmes de qualquer espécie ou qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens.

6.4.3. Utilizar óculos escuros e artigos de chapelaria, tais como: boné, chapéu, viseira, gorro e similares.

6.4.4. Portar armas de qualquer espécie, mesmo com documento de porte.

6.5. O EXAMINANDO não poderá, em hipótese alguma, realizar o Exame fora dos espaços físicos, das datas e dos horários diferentes dos predeterminados neste Edital, definidos pelo Inep ou em comunicado emitido pelo Posto Aplicador.

6.6. O EXAMINANDO não poderá, em hipótese alguma, ao deixar a sala de provas, levar o seu Caderno de Questões e Caderno de Respostas, todo o material utilizado deverá ser devolvido ao aplicador.

6.7. Os rascunhos e as marcações assinaladas no Caderno de Questões não serão considerados para fins de pontuação.

6.8. Os rascunhos deverão ser feitos única e exclusivamente nas folhas do Caderno de Questões destinadas para esse fim. Não será, portanto, permitido ao EXAMINANDO utilizar material próprio para rascunho.

7 - DOS HORÁRIOS

7.1. No dia de realização das provas da Parte Escrita e Parte Oral, o EXAMINANDO deverá comparecer ao local designado para a realização do Exame com antecedência mínima de 30 minutos do horário fixado para o seu início.

7.1.1. Não será permitida a entrada do EXAMINANDO que se apresentar após o horário estipulado no item 7.1.

7.1.2. A ausência do EXAMINANDO no local e horário de realização das provas indicados na inscrição acarretará sua eliminação do Celpe-Bras, sem direito à restituição da taxa de inscrição.

7.2. O EXAMINANDO deverá comparecer ao local de realização da prova, portando o documento original de identificação atual (passaporte, carteira de identidade para estrangeiro ou documento oficial de identidade do país onde reside), cuja cópia foi apresentada ao Posto Aplicador no ato da inscrição.

7.3. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a realização das provas em razão de afastamento do EXAMINANDO da sala de provas ou para preenchimento do seu Caderno de Respostas.

7.4. É expressamente proibido ao EXAMINANDO receber quaisquer informações referentes ao conteúdo das provas de qualquer membro da equipe de aplicação do Exame.

7.5. Não haverá segunda chamada para a realização do Exame. O não comparecimento a qualquer uma das duas partes do exame implicará a eliminação automática do EXAMINANDO, sem direito à restituição da taxa de inscrição.

7.6. Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou investigação policial, ter o EXAMINANDO utilizado processo ilícito, sua prova será anulada e sua inscrição será automaticamente eliminada, sem direito à restituição da taxa de inscrição.

8 - DA IDENTIFICAÇÃO DO EXAMINANDO

8.1. É obrigatória a apresentação de documento de identificação original com foto para a realização das provas.

8.2. Consideram-se como documentos válidos para identificação do EXAMINANDO: passaporte, carteira de identidade para estrangeiro ou documento oficial de identidade do país onde reside.

8.3. O PARTICIPANTE impossibilitado de apresentar o documento de identificação original com foto nos dias de aplicação do Exame, por motivo de extravio, perda, furto ou roubo, poderá realizar as provas, desde que:

8.3.1. Apresente o Boletim de Ocorrência expedido por órgão policial a, no máximo 90 (noventa) dias da aplicação do Exame.

8.3.2. Submeta-se à identificação especial, que compreende a coleta de dados e da assinatura do EXAMINANDO em formulário próprio.

8.4. O EXAMINANDO que apresentar documento de identificação original com validade vencida, com foto que não permita a completa identificação dos seus caracteres essenciais ou de sua assinatura, poderá realizar as provas, desde que se submeta à identificação especial, que compreende a coleta de dados e de sua assinatura em formulário próprio.



9 - DA CORREÇÃO DO EXAME
9.1. As provas da Parte Escrita e as reavaliações da Parte Oral do Exame serão analisadas por uma comissão ad hoc, designada pelo Inep, composta por professores da área de Português como Língua Estrangeira e coordenada pela Comissão Técnico-Científica do Celpe-Bras.

9.2. A correção do Exame obedecerá aos seguintes critérios e procedimentos:

9.2.1. A correção da Parte Escrita é coordenada pelo Inep. Serão utilizados como critérios, para fins de correção: adequação contextual, adequação discursiva e adequação linguística.

9.2.2. Cada Tarefa descrita no item 2.1.1 deste edital valerá até 5 pontos e será corrigida por dois corretores de forma independente, sem que um conheça a nota atribuída pelo outro.

9.2.3. Caso haja discrepância igual ou maior que 1,1 pontos na nota atribuída pelos corretores (em uma escala de 0 a 5), a Tarefa passará por uma terceira correção. A pontuação do terceiro corretor será soberana sobre as demais.

9.2.4. A nota final da Parte Escrita é a média aritmética entre as notas atribuídas às 4 Tarefas.

9.3. A avaliação das interações da Parte Oral obedecerá aos seguintes critérios e procedimentos:

9.3.1. A avaliação das interações é coordenada pelo Inep. Serão utilizados como critérios para fins de avaliação: compreensão, competência interacional, fluência, adequação lexical, adequação gramatical e pronúncia.

9.3.2. Cada interação descrita no item 2.1.2 deste edital valerá até 5 pontos e será reavaliada por dois corretores de forma independente, sem que um conheça a nota atribuída pelo outro.

9.3.3. Caso haja discrepância igual ou maior que 2,0 pontos (em uma escala de 0 a 5) nas notas atribuídas pelos avaliadores da Parte Oral, haverá uma terceira avaliação feita por uma comissão ad hoc. A nota atribuída por essa comissão será soberana a nota dada pelos avaliadores no Posto Aplicador.

9.3.4. A nota final da Parte Oral é a média entre as notas atribuídas por cada avaliador, utilizando-se uma grade ponderada para calcular a nota atribuída pelo observador.

9.4. Serão reavaliadas as seguintes discrepâncias entre as duas partes da Prova Escrita e Oral:

9.4.1. Iguais ou maiores que 1,1 pontos (em uma escala de 0 a 5).

9.4.2. Que implicam mudança de nível de certificação, nos casos em que a nota final da Parte Escrita seja superior à nota final da Parte Oral.

9.5. A nota final geral do EXAMINANDO será definida pela menor nota entre a nota final da Parte Escrita e a nota final da Parte Oral.

9.6. O Inep considera que a metodologia empregada na correção das provas contempla recurso de ofício.

9.7. Os parâmetros de correção da produção dos examinandos surdos ou com deficiência auditiva obedecerão à legislação em vigor.

10 - DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS:

10.1. Os resultados do Exame Celpe-Bras serão divulgados no Diário Oficial da União - DOU - e na Internet, no endereço eletrônico <http://portal.inep.gov.br/celpebras-resultados>, estabelecendo-se como data provável o dia 23 de junho de 2014.

11 - DO COMPROVANTE DE CERTIFICAÇÃO:

11.1. A comprovação da certificação, com respectivo nível de proficiência obtido, será feita por meio da apresentação de certidão gerada eletronicamente pelo Inep, em sua página na Internet (<http://celpebras.inep.gov.br/certificacao/>), validada por protocolo eletrônico.

Parágrafo único- Para fins de comprovação do resultado do Exame perante instituições nacionais ou estrangeiras, a publicação no Diário Oficial da União possui o mesmo valor das Certidões Eletrônicas que vierem a ser expedidas, devendo obrigatoriamente ser apresentada em via original ou cópia autenticada, em atendimento a expressa determinação do disposto no art. 16, parágrafo único da Portaria MEC nº 1.350/2010.

11.2. Os dados fornecidos pelo examinando no ato da inscrição serão os mesmos que constarão em sua Certidão Eletrônica.

12 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

12.1. O Boletim Individual do Celpe-Bras estará disponível na página do Inep (<http://celpebras.inep.gov.br/certificacao/>).

12.2. Dados e informações produzidos pelos examinandos ao realizar o Exame farão parte do banco de dados do Inep, podendo ser utilizados para pesquisa, com prévia autorização da Diretoria de Avaliação da Educação Básica - Daeb, assegurando-se o anonimato dos examinandos.

12.3. A inscrição do examinando implicará a aceitação das normas para o Exame de Proficiência contidas neste Edital, no Guia do Examinando e em outros comunicados eventualmente divulgados no endereço eletrônico <http://portal.inep.gov.br/celpebras>.

12.4. É de inteira responsabilidade do examinando acompanhar a publicação de todos os atos, portarias e comunicados referentes a este Exame, por meio do endereço eletrônico <http://portal.inep.gov.br/celpebras>.

12.5. Os casos omissos serão resolvidos pelo Inep, sendo a decisão irrecorrível.

LUIZ CLÁUDIO COSTA

ANEXO I

INSTITUIÇÕES CREDENCIADAS PARA APLICAR O EXAME CELPE-BRAS - 2014.1

BRASIL

Região Norte
Universidade Federal do Amazonas - UFAM
Endereço: Av. General Rodrigo Octavio Jordão Ramos, 3000

Coroado I Centro Administração Superior- Setor Norte
CEP: 69077-000 - Manaus/AM - Brasil

Universidade Federal do Pará - UFPA
Endereço: Rua Augusto Côrrea, nº 01

Campus Universitário do Guamã
CEP: 66075-110 - Belém/PA - Brasil

Universidade Federal do Amapá - UNIFAP
Endereço: Rodovia Juscelino Kubitschek s/n KM 2 Zerão -

(Marco Zero do Equador)
Coordenação de Letras
CEP: 68903-419 - Macapá/AP - Brasil

Universidade Federal de Roraima - UFRR
Endereço: Avenida Capitão Êne Garcês, 2413 Bloco I Sala

149
Bairro: Aeroporto
CEP: 69304-000 - Boa Vista/RR - Brasil

Região Centro-Oeste
Universidade de Brasília - UnB
Endereço: Prédio Multiuso I Bloco C, Sala 28/4

Campus Universitário Darcy Ribeiro - Asa Norte
CEP: 70910-900 - Brasília/DF - Brasil

Região Nordeste
Universidade Federal da Bahia - UFBA
Endereço: Rua Barão de Jeremoabo, 147 - Campus Uni-

versitário de Ondina
Instituto de Letras Sala 09 - PROPEEP- Programa de Pes-

quisa, Ensino e Extensão de Português
CEP: 40170-290 - Salvador/BA - Brasil

Universidade Federal da Paraíba - UFPB
Endereço: DLCV - Centro de Ciências Humanas, Letras e

Artes - Cidade Universitária
CEP: 58059-900 - João Pessoa/PB - Brasil

Universidade Federal de Pernambuco - UFPE
Endereço: Av. Acadêmico Hélio Ramos s/n Cidade Univer-

sitária
CEP: 50740-530 - Recife/PE - Brasil

Região Sudeste
Universidade Estadual de Campinas - UNICAMP
Endereço: Rua Sérgio Buarque de Holanda, nº 571

Cidade Universitária "Zeferino Vaz"
CEP: 13083-859 - Campinas/SP - Brasil

Universidade Metodista - Unidade São Bernardo - UMESP
Endereço: Av. Senador Vergueiro, nº 1301 Jardim do Mar

CEP: 09750-001 - São Bernardo do Campo/SP - Brasil

Universidade Federal de São Carlos- UFSCar
Endereço: Rodovia Washington Luís Km 235, Monjolinho

CEP: 13565-905 - São Carlos/SP - Brasil

Universidade Federal Fluminense - UFF
Endereço: Rua Miguel Frias nº 9, 7.º Andar - Icaraí

CEP: 24220-900 - Niterói/RJ - Brasil

Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG
Endereço: Av. Presidente Antônio Carlos, nº 6627 Faculdade

de Letras - Sala 1000 A. Bairro: Pampulha
CEP: 31270-901 - Belo Horizonte/MG - Brasil

Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ
Endereço: Av. Horácio Macedo, 2151 - Cidade Universitária

CEP: 21941-917 - Rio de Janeiro/RJ - Brasil

Região Sul
Universidade Estadual de Londrina - UEL
Endereço: Rodovia Celso Garcia Cid Pr 445 Km 380 Cam-

pus Universitário Cx. Postal 6001 - Laboratório de Línguas
CEP: 86051-980 - Londrina/PR - Brasil

Universidade Federal do Paraná - UFPR
Endereço: Rua Dr. Faivre, 405, sala 400 (CELIN)

CEP: 80060-140 - Curitiba/PR - Brasil

Universidade Federal do Rio Grande do Sul - UFRGS
Endereço: Av. Bento Gonçalves 9500 - Instituto de Letras -

Sala 226
CEP: 91509-900 - Porto Alegre/RS - Brasil

Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC
Endereço: Centro de Comunicação e Expressão Departamen-

to de Línguas e Literatura Estrangeiras
Bloco B Sala 102 - Campus Universitário Trindade

CEP: 88040-900 - Florianópolis/SC - Brasil

Universidade Federal de Santa Maria - UFSM
Endereço: Av. Roraima, nº 1000 - Campus Universitário -

Camobi
Departamento de Letras Estrangeiras Modernas - Bloco A -

sala nº 3219
Prédio 16 - Centro de Educação

CEP: 97105-900 - Santa Maria/RS - Brasil

Universidade Regional do Noroeste do Estado do RS - UNI-
JUÍ

Endereço: Rua do Comércio nº 3000 - Bairro Universitário -

Campus Ijuí - Prédio Gama
CEP: 98700-000 - Ijuí/RS - Brasil

Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Mis-
sões - URI

Endereço: Av. Sete de Setembro, 1621 CXP. 743

CEP: 99700-000 Erechim/RS - Brasil

Universidade Federal da Integração Latino-Americana -
UNILA

Endereço: Av. Sílvio Américo Sasdelli, 1842, Vila A
CEP: 85866-000 Foz do Iguaçu/PR - Brasil

EXTERIOR
ALEMANHA

Friedrich-Schiller-Universität Jena
Endereço: Ernst-Abbe-Platz 8

D-07743 - Jena - Alemanha

ARGENTINA
Casa do Brasil-Escola de Línguas- Buenos Aires

Endereço: Av. Callao 433, 8º andar
CEP: 1022AAE - Buenos Aires - Argentina

Centro Cultural Brasil - Argentina (CCBA)
Endereço: Avenida Belgrano 552

Buenos Aires - Argentina

Universidade Nacional del Litoral - UNL
Endereço: San Jerónimo, 1750

S3000FPN - Santa Fé - Argentina

Universidade Nacional del Nordeste - UNNE - Província do

Chaco
Endereço: Ameghino Y Roque Sáenz Peña (esquina)

C.P. 3500 - Resistencia - Chaco- Argentina

Universidade Nacional de Córdoba - UNC
Endereço: Avenida Vélez Sársfield, 187 B - Centro

5000 - Córdoba - Argentina

AUSTRIA
Universität Salzburg

Endereço: Fachbereich Romanistik Erzabt-Klotzstr.1,3,Sto-
ck, Raum 3.335

A-5020 - Salzburg - Áustria

BOLÍVIA
Centro Cultural Brasil - Bolívia

Endereço: Avenida Arce, 2808 Esquina c/ Calle Cordero

Casilla
Bairro San Jorge

La Paz - Bolívia

Universidade Tecnológica Privada de Santa Cruz de La Sier-

ra - UTEPSA
Endereço: Avenida Noel Kempff mercado, N.º.175 entre Av.

Busch e Av. San Martín

3º piso oficina de Relações Internacionais.

Santa Cruz de La Sierra - Bolívia

CHILE
Centro Cultural Brasileiro - Chile

Endereço: Avenida Libertador Bernardo O'Higgins, nº 1650

- Centro
Santiago - Chile

CHINA
Universidade de Macau

Endereço: Av. Padre Tomás Pereira s/n

2001 - Região Administrativa Especial de Macau - China

Universidade de Comunicação da China
Endereço: Rua Dingfuzhuang Dongjie, N. 1,

District Chao yang,
100024, Pequim - China

COLÔMBIA
Instituto Cultural Brasil - IBRACO-BOGOTÁ

Endereço: Carrera. 9 - número 70 A - 11

Bogotá - Colombia

Instituto Cultural Brasil - IBRACO - LETICIA
Endereço: Carrera. 9 - número 70 A - 11

Bogotá - Colombia

Instituto Cultural Brasil - IBRACO-MEDELLIN
Endereço: Carrera. 9 - número 70 A - 11

Bogotá - Colombia

Universidad del Norte - Uninorte
Endereço: Km. 5, Via Puerto Colombia

Barranquilla - Atlântico - Colombia

CORÉIA DO SUL
Hankuk University of Foreign Studies - HUFSS

Endereço: 270 Imun-dong, Dongdaemun-gu

130-791, Seul - Coréia do Sul

COSTA RICA
Fundação de Centro de Estudos Brasileiros - FCDEB - São

José

Endereço: Del Hospital de Niños, 100 metros Oeste y 75

metros Sur

São José - Costa Rica - América Central

EQUADOR
Instituto Brasileiro-Equatoriano de Cultura - IBEC

Endereço: Calle La Colina nº 26-16 y San Ignacio

Pichincha - Quito - Equador

ESPAÑA
Centro Cultural do Brasil em Barcelona

Endereço: Paseo de Gracia, 41 - 3º

08007 - Barcelona - Espanha

Centro de Estudos Brasileiros - Universidade de Salamanca

Endereço: Plaza de San Benito I (Palácio de Maldonado)

37007 - Salamanca - Espanha

Colégio Mayor - Casa do Brasil - Madri

Universidad Complutense de Madri

Endereço: Avenida Arco de La Victoria, 3 - Ciudad Uni-

versitária

28040 - Madri - Espanha

ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA

Harvard University

Endereço: Boylston Hall, 4th Floor

02138 - Cambridge, Massachusetts - USA

University of Florida

Endereço: 319 Grinter Hall

32611 Gainesville, Florida - USA

Florida International University - FIU
Endereço: 11200 S.W. 8th Street, Room DM 485 B
33199 Miami, Florida - USA
Utah Valley University
Endereço: 800W University Pkwy, Dept. of Foreign Languages - MS 167
84058 - Orem, Utah - USA
FRANÇA
Université de la Sorbonne Nouvelle - Paris III
Endereço: 13 rue de Santeuil - Bureau 7 - Formation Continue FCP3 - 75003
75005 - Paris - França
Universidade Paul-Valéry Montpellier III
Endereço: Route de Mende- Montpellier Cedex 5
34199 - Montpellier- França
Université Paris Ouest Nanterre La Défense
Endereço: Département de Portugais, 200 av. de la République, bâtiment V, casier 220 cedex 5
92001 - Nanterre - França
Université de Nantes
Endereço: Mission Langues - MSU 110 Boulevard Michelet
B.P. 42212
44322 - Nantes - France
Universite de Poitiers
UFR Lettres et Langues
Endereço: 1 rue Raymond Cantel UFR Lettres et Langues - BP 613 - Bâtiment A3
86022 Poitiers - França
Universidade Blaise Pascal (Clermont II)
Endereço: 34 Avenue Carnot cedex
63037, Clermont-Ferrand - França
GUIANA
Centro Cultural Brasileiro- Guiana
Endereço: 309 Church Street Queenstown P.O Box 10489
Georgetown - Guyana
INGLATERRA
King's College London
Endereço: Department of Portuguese & Brazilian Studies, Strand - London, UK
WC2R 2LS - Londres, Inglaterra/Reino Unido
ITÁLIA
Centro Cultural Brasileiro - Itália
Endereço: Piazza Navona, 18
00186 - Roma - Itália
JAPÃO
Universidade de Estudos Estrangeiros de Kyoto
Endereço: Kyoto Shi Ukyouku Sain Kasamecho 6
Kyoto University of Foreign Languages, Room 506

615-8558 Kyoto - Japan
MÉXICO
Centro Cultural Brasileiro - México
Endereço: Calle San Francisco 1220, Colonia Del Valle
03100, México - D.F - México
NICARÁGUA
Centro Cultural Brasileiro - Nicarágua
Endereço: Km 7 ½ de la Carretera Sur
Quinta de Los Pinos - Apartado Postal 264
Manágua - Nicarágua
NIGÉRIA
OBAFEMI AWOLOWO UNIVERSITY
HBI 306A Obafemi Awolowo University, University Campus, Ile-Ife
Endereço: Room 306A, Humanities Block I,
220005 - Ile-Ife - Osun State - Nigéria
PARAGUAI
Centro Cultural Brasileiro - Paraguai
Endereço: 25 de Mayo, nº 1875 - esq. Gral Aquino
Asunción - Paraguai
ILPOR - Centro de Idiomas
Endereço: San Alfonso 4230 Casi Avenida Choferes del Chaco, Barrio Recoleta
Asunción - Paraguai
PERU
Centro de Difusão Cultural Terra Brasil/Casa do Brasil - Arequipa
Endereço: La Señorial A-12 Cayma
Arequipa - Peru
Centro Cultural Brasileiro - Peru
Endereço: Av. Benavides, 2180- Miraflores, Lima 18
Lima - Peru
POLÓNIA
Uniwersytet Marii Curie Sklodowskiej - Lublin
Endereço: Plac Marii Curie Sklodowskiej 4º
20-031, Polska (Pologne) - Lublin - Polónia
REPÚBLICA DOMINICANA
Centro Cultural Brasil - República Dominicana
Endereço: Calle Hermanos Delingne nº 52, Gazeuc Santo Domingo - República Dominicana
REPÚBLICA DE EL SALVADOR
Centro Cultural Brasil - El Salvador
Endereço: Boulevard Sérgio Vieira de Mello, número 132, Colônia San Benito
1381, São Salvador - República De El Salvador
SUIÇA
Instituto Cultural Brasileiro de Zurique
Endereço: Bleicherweg, 54 - 2º andar
8002 - Zurique - Suíça

SURINAME
Centro Cultural Brasileiro - Suriname
Endereço: Swalmbergstraat, nº 7
Paramaribo - Suriname
URUGUAI
Instituto Cultural Uruguaio-Brasileiro - ICUB
Endereço: Av. 18 de Julio, nº 994, 6º piso - Centro
11100 - Montevideo - Uruguai
VENEZUELA
Instituto Cultural Brasil-Venezuela - ICBV
Endereço: Sexta Avenida de Altamira con Avenida San Juan Bosco, Quinta 65
Altamira - Municipio Chacao
1060 - Caracas - Venezuela.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1/2014 - UASG 153037

Nº Processo: 23065004060201456 . Objeto: Inscrição no Seminário Nacional: Contratação de soluções de Tecnologia da Informação pela Administração Pública para os servidores: Alan Pedro da Silva, Argos de Omena Albuquerque, Bruno Moraes Silva, Rodrigo de Lima Pinheiro a ser realizado no período de 12 a 14 de março de 2014 em Brasília/DF. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Inciso II C/C Art. 13, Inciso VI da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Justificativa disponível em: <http://goo.gl/yRfDa> Declaração de Inexigibilidade em 07/02/2014. ALAN PEDRO DA SILVA. Diretor do Nti. Ratificação em 07/02/2014. EURICO DE BARROS LOBO FILHO. Reitor. Valor Global: R\$ 13.400,00. CNPJ CONTRATADA : 86.781.069/0001-15 ZENITE INFORMACAO E CONSULTORIA S/A.

(SIDECA - 07/02/2014) 153037-15222-2014NE000195

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO

AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO Nº 85/2013

Comunicamos a suspensão da licitação supracitada, publicada no D.O.U em 31/01/2014 . Objeto: Pregão Eletrônico - Fornecimento de MATERIAIS DESCARTÁVEIS , visando atender as necessidades do Hospital Universitário Prof. Alberto Antunes da Universidade Federal de Alagoas.

JOSE FREDE NUNES GOMES
Pregoeiro

(SIDECA - 07/02/2014) 150229-15222-2014NE800404

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS E DO TRABALHO

EDITAL Nº 12, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2014 RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 10/2014

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e do Trabalho da Universidade Federal de Alagoas, no uso de suas atribuições legais e estatutárias resolve RETIFICAR o edital nº 10, de 30/01/2014, publicado no D.O.U. de 04/02/2014, Seção 03, pgs. 59-63, nos seguintes termos:

I.No subitem 1.2, referente ao quadro de vagas e remuneração, onde se lê:

QUADRO DE VAGAS				REMUNERAÇÃO ("A" + "B" OU "C" OU "D") (ON nº 05/2009 - SRH/MP, Lei nº 12.772/2012 e MP nº 614 de 14 de maio de 2013)			
FUNÇÃO	NÍVEL	REGIME	VAGAS	VENCIMENTO BÁSICO (A)	RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO		
					ESPECIALISTA (B)	MESTRE (C)	DOCTOR (D)
PROF.SUBSTITUTO (AUXILIAR, ASSISTENTE -A ou ADJUNTO - A)	1	40h	16	2.714,89	253,13	835,05	1.934,76
PROF.SUBSTITUTO (AUXILIAR, ASSISTENTE -A ou ADJUNTO - A)	1	20h	5	1.914,58	152,35	428,07	785,93

leia-se:

QUADRO DE VAGAS				REMUNERAÇÃO ("A" + "B" OU "C" OU "D") (ON nº 05/2009 - SRH/MP, Lei nº 12.772/2012 e MP nº 614 de 14 de maio de 2013)			
FUNÇÃO	NÍVEL	REGIME	VAGAS	VENCIMENTO BÁSICO (A)	RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO		
					ESPECIALISTA (B)	MESTRE (C)	DOCTOR (D)
PROF.SUBSTITUTO (AUXILIAR, ASSISTENTE -A ou ADJUNTO - A)	1	40h	13	2.714,89	253,13	835,05	1.934,76
PROF.SUBSTITUTO (AUXILIAR, ASSISTENTE -A ou ADJUNTO - A)	1	20h	2	1.914,58	152,35	428,07	785,93

II.No anexo I, referente ao Quadro de Vagas, onde se lê:

IGDEMA	1	Geografia Física	Auxiliar	40h	Graduação em Geografia e especialização em Geografia.
IGDEMA	1	Geografia Física	Auxiliar	40h	Graduação em Geografia e especialização em Geografia.

leia-se:

IGDEMA	1	Geografia Física (A)	Auxiliar	40h	Graduação em Geografia e especialização em Geografia.
IGDEMA	1	Geografia Física (B)	Auxiliar	40h	Graduação em Geografia e especialização em Geografia.